CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/04/01

Roberta V. Rocha

FUNCIONÁRIO

DATA 26/08/75

PROJETO DE LEI Nº 79/75

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 107.509,00 para o fim que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal – mensagem n. 0025

LEI Nº 4551 DE 17/09/75

DIOM Nº 5754 DE 29/09/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045511975
Projeto: 00791975
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 4551 DE 17 DE setembro DE 1975

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 107.509,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 107.509,00 (cento e sete mil quinhentos e nove cruzeiros) para atender a despesa com a reforma do Palácio João Brígido.

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

			Cr$ 1,00
0700	-	SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
0702	-	Departamento de Urbanismo e Edificações	
16885311.19	-	Construção do 4º Anel Viário de Fortaleza	
4.1.1.0	-	Obras Públicas.....	107.509,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO
"AO PLENÁRIO"
Em 26 / 08 / 975
[illegible]
Mat. [illegible]
Jo. SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1317
Data 25.08.75

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº **0025** FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 1975

Comissão de Finanças
Em 27 / 08 / 75
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 107.509,00 (CENTO E SETE MIL QUINHENTOS E NOVE CRUZEIROS) para o fim que especifica.

2. Esta propositura se coaduna com os princípios da atual Administração no que tange a preservação de áreas verdes e a divulgação de pontos turísticos da Cidade. Consiste basicamente da execução de gradil, portões e muretas, objetivando uma abertura do Paço Municipal à população, permitindo a esta, de modo direto, vislumbrar o Bosque e o histórico e secular Riacho Pajeú, em seu leito natural.

3. Para complementar o objetivo central da abertura visual do Paço, será dado um tratamento paisagístico adequado no Bosque visando embelezar a área capacitando-a, em futuro próximo, a tornar-se ponto de atração turística de Fortaleza.

Exmo. Sr.
Antonio Gerôncio Bezerra da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

4. Certo da adesão total desse Legislativo para a aprovação do presente Projeto de Lei, reitero a V.Exa., extensivo a seus Pares, os protestos de estima e mais alta consideração.

Atenciosamente

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 2/9/1975
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 2/9/1975
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 79 DE 26 DE AGOSTO DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de..... Cr$ 107.509,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 107.509,00 (cento e sete mil quinhentos e nove cruzeiros) para atender a despesa com a reforma do Palácio João Brígido.

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0700 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

0702 - Departamento de Urbanismo e Edificações

16885311.19 - Construção do 4º Anel Viário de Fortaleza

4.1.1.0 - Obras Públicas.....107.509,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 1a. discussão
Em 2/9/1975
PRESIDENTE

Aprovado em Redação Final
Em 2/9/1975
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 29 / 08 / 1975
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 15 /75

AO PROJETO DE LEI Nº 79/75 - Mensagem nº 0025

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal através da presente Mensagem, submeteu à consideração desta Augusta Casa o incluso projeto de lei que visa abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 107.509,00 para o fim que especifica.

O pensamento do Executivo é por demais justo e objetivo em se tratando de conseguir meios para a preservação das áreas verdes e a divulgação de pontos turísticos da Cidade, consistindo basicamente na execução de gradil portões, objetivando uma abertura do Paço Municipal à população, permitindo virlumbrar o Bosque ali existente e o histórico e secular Riacho Pajeu em seu leito natural.

Visa, ainda, dar um tratamento paisagístico adequado aquele local, para que em futuro bem próximo, venha a tornar-se ponto de atração turística de Fortaleza, tão carente neste setor.

Pelo exposto, considerando-se a oportunidade da matéria em apreço somos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agosto de 1.975.

Presidente

Redator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 79 /75

APROVADO
Em 11/09/75
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de..... Cr$ 107.509,00 para o fim que especifica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 107.509,00(cento e sete mil quinhentos e nove cruzeiros) para atender a despesa com a reforma do Palácio João Brígido.

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0700 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
0702 - Departamento de Urbanismo e Edificações
16885311.19 - Construção do 4º Anel Viário de Fortaleza
4.1.1.0 - Obras Públicas 107.509,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de setembro de 1975.

Maria José de Oliveira Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 1278

Fortaleza, 16 de setembro de 1975

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que" autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 107.509,00 para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.